

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 9/2022****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES  
REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas quarenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1- TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO  
CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES -----**

Foi dada posse a três membros do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Oliveira de Frades, passando estes a integrar este Conselho, juntamente com os membros que tomaram posse no passado dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, em conformidade com o artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março. -----

Para os devidos efeitos, foi lavrada a respetiva ata avulsa, a qual será apensa ao processo e arquivada fotocópia nos documentos desta reunião. -----

**2- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** começou por dar nota positiva ao arranjo exterior efetuado na Loja do Cidadão/Palácio da Justiça, considerando que esse seria o caminho certo.

De seguida, referindo-se à obra de “*Reabilitação da Antiga Estação de São Vicente de Lafões para Sede de Junta de Freguesia*”, deu-lhe nota negativa, pelo facto de alguns acabamentos estarem incompletos e/ou mal-executados, designadamente: iluminação exterior, batente da porta e mau acabamento do chão da casa de banho. Informou que, no final do anterior mandato, tinha sido efetuada uma vistoria à obra em causa e elencado dez falhas que teriam de ser resolvidas, tendo essa listagem sido enviada por duas vezes ao empreiteiro. Algumas situações foram resolvidas e outras não, pelo que questionou se já tinha sido efetuado o auto de receção definitivo da obra. -----

Considerou que há uma cultura instituída, que se deve tentar mudar, ou seja, não há uma fiscalização rigorosa, no âmbito das obras públicas, referindo exemplos de obras que por falha de fiscalização e supervisão o Município teve prejuízo, designadamente na Escola e nas Piscinas Municipais. -----

Por último, solicitou que lhe fosse entregue o documento que a Autarquia recebe da EDP, na primeira quinzena de abril, relativo ao valor da renda de concessão anual 2022. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

No que concerne a este pedido do Senhor Vereador Carlos Pereira, o **Senhor Presidente** deferiu-o, tendo, no final da reunião, lhe sido entregue a carta recebida da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, SA, datada de 21.03.2022. -----

De seguida, o Senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Vereador, relativamente ao arranjo exterior do referido espaço, realçando que o mérito é dos funcionários da Autarquia, que executaram os trabalhos de jardinagem, de limpeza e de iluminação. -----

No que se refere à abertura ao público da Loja do Cidadão, informou que o feedback dos cidadãos tem sido positivo. -----

Relativamente à obra de: “*Reabilitação da Antiga Estação de São Vicente de Lafões para Sede de Junta de Freguesia*”, informou que foi assinado o auto de receção provisória, tendo a obra garantia de cinco anos. Por último, disse que iria verificar com os serviços os pequenos problemas apontados.-----

### **3- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 8/2022, de 23 de março de 2022** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

### **4- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **1.967.568,19€** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos) de operações orçamentais e **532.717,46€** (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos) de operações não orçamentais.-----

### **5- PAGAMENTOS**-----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 18.03.2022 a 07.04.2022.-----

### **6- PROTOCOLO A CELEBRAR COM A MOBI.E, SA** -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a MOBI.E, que a seguir se transcreve: -----

“**PROTOCOLO**-----

*Entre:* -----

*PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE YYY, pessoa coletiva número xx, com sede na xxx, xxx, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, xxx, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----

*E* -----

*SEGUNDO OUTORGANTE: MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva n.º 509 767 605, com sede na Rua Engenheiro Frederico Ulrich, n.º 2650, 4470-605 Moreira da Maia, e com sede executiva na Av. Eng.º Duarte Pacheco, n.º 19 – 6.º andar, 1070-100 Lisboa, aqui representada por Luís Barroso, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Alexandre Videira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração com poderes para outorgarem o presente protocolo,* -----

*É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente*-----

*Nota Justificativa*-----

*Considerando que:*-----

*A. Mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;-----*

*B. A Resolução do Conselho de Ministro n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante abreviadamente designada “RCM n.º 49/2016”, prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E;-----*

*C. O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância; -----*

*D. Efetivamente, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte; -----*

*E. No contexto acima referido, é objetivo do Município de YYY a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância; -----*

*F. A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016); -----*

*G. Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E, S.A. assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica, e viu aprovada a participação financeira do PO SEUR ao projeto P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I);-----*

*H. O referido projeto vai ao encontro das intenções vertidas no número 5 da RCM n.º 49/2016; -----*

*I. A MOBI.E, S.A., nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, concessionou a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.E, na sequência do concurso público com publicidade internacional CPII/2019, aos concorrentes vencedores dos respetivos lotes a concurso;-----*

*J. Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal prevê um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo; -----*

*K. O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros; -----*

*L. Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” e na alínea qq) do citado artigo “Administrar o domínio público municipal”; -----*

*M. A Câmara Municipal deliberou/ratificou na sua reunião ordinária de xx de xxx de 20xx, autorizar/ratificar a participação do Município no processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos, nos termos referidos na proposta aprovada, -----*

*É celebrado entres os outorgantes o presente Protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas seguintes cláusulas:-----*

*Cláusula Primeira-----*

*Objeto-----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*O presente Protocolo visa estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de YYY, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, na ZZZZ, local melhor identificado na planta constante do Anexo I. -----*

#### *Cláusula Segunda -----*

##### *Obrigações do primeiro outorgante -----*

*1. O primeiro outorgante assume as seguintes obrigações: -----*

- a) Disponibilizar o local para a instalação do posto de carregamento, com dois pontos (tomadas) de 22 kW, ao qual deverão estar afetos 2 lugares de estacionamento público; -----*
- b) Emitir, em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciado a quem for atribuída, pela MOBILE, S.A. por procedimento concursal, a concessão da exploração do referido posto de carregamento, para o local de instalação do posto de carregamento e para os 2 lugares de estacionamento, uma licença de utilização do domínio público pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo atribuída nos primeiros 5 (cinco) anos a título gratuito; -----*
- c) Restringir o estacionamento, nos dois lugares afetos à unidade de carregamento, apenas a veículos elétricos; -----*

*2. O primeiro outorgante compromete-se a, nos termos da lei aplicável, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se encontra instalado o posto de carregamento. ----*

#### *Cláusula Terceira -----*

##### *Obrigações do segundo outorgante -----*

*1. O segundo outorgante, utilizando a sua experiência e conhecimentos técnicos, obriga-se a:-----*

- a) Instalar o posto de carregamento normal de veículos elétricos nos termos referidos nos ofícios enviados ao Primeiro Outorgante, o primeiro datado de setembro de 2017 e subsequente correspondência, na localização identificada no Anexo I;-----*
- b) Garantir que o posto fica instalado e em condições de ser ligado e disponibilizado ao público em geral, após a atribuição da concessão da exploração do posto a um operador licenciado;-----*
- c) Garantir o funcionamento do posto, nos termos definidos no procedimento da concessão e ao longo do seu prazo de vigência.-----*

*2. O segundo outorgante compromete-se a atribuir a concessão da exploração do posto a um operador licenciado. -----*

*3. O segundo outorgante compromete-se, ainda, ao abrigo do presente protocolo, a transmitir para o Município, caso este o requeira, a propriedade e a operação de todos os equipamentos da rede piloto localizados no território do Concelho, após o termo da vigência da concessão referida no considerando J, e nos termos das restrições impostas pelos mecanismos de financiamento e da lei, obrigando-se a emitir ou diligenciar pela emissão de quaisquer instrumentos jurídicos que para o efeito se mostrem necessários.-----*

#### *Cláusula Quarta-----*

##### *Contrapartidas -----*

*1. O presente Protocolo não implicará qualquer pagamento pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante pela instalação e operação do referido posto de carregamento. -----*

*2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o segundo outorgante compromete-se a fazer transitar para a fase de mercado o referido posto de carregamento, logo que reunidas as condições necessárias para o efeito. -----*

*3. As condições e regras para a concessão da exploração dos postos de carregamento cumprirão o estipulado no presente protocolo, bem como a legislação nacional e qualquer regulamento municipal sobre mobilidade elétrica, caso existam.-----*

#### *Cláusula Quinta -----*

##### *Entrada em vigor-----*

*O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.-----*

#### *Cláusula Sexta-----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

*Dúvidas e omissões* -----

*Os outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução da finalidade e dos objetivos expressos na cláusula primeira.* -----

*O presente Protocolo é assinado eletronicamente pelos representantes dos Outorgantes.* -----  
*YYYY, . de ... de 20xx”* -----

Em anexo, encontram-se os e-mails recebidos da MOBI.E, registados no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 5236, de 18.03.2022, estando apenso o respetivo relatório. -----

O Senhor Vereador José Luís Lima mencionou que as pessoas criticam a localização do posto de carregamento, tendo o Senhor Vereador Carlos Pereira informado que o mesmo teria de ser instalado, obrigatoriamente, a 50m de um PT. Referiu que o local é, realmente, inclinado, tendo, na altura, deixado recomendação na Seção de Obras, para que o mesmo ficasse no lado oposto. No entanto, eles é que o instalaram ali, pois cabia-lhes fazer o estudo e o posicionamento. -----

Referiu que quando se começar a pagar, o custo será grande para o Município, considerando que o custo/benefício não compensa, tratando-se sobretudo de uma questão ambiental. Mais referiu que, quem tem carro elétrico, seja um particular ou uma empresa, tem carregamento próprio, não usando estes postos. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira referiu os constrangimentos inerentes à reserva de dois lugares em local central na Vila, tendo em conta a utilização destes postos, bem como o número de carros elétricos a circular nesta área. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado. -----

### **7- AEOF: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – RATIFICAÇÃO** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração celebrado entre o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, que tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação prática em contexto real de trabalho, a desenvolver pelos alunos do Curso Profissional de Técnico/a de Apoio à Gestão Desportiva, do qual se transcreve a cláusula quarta:-----

*“O segundo outorgante compromete-se a acolher três estagiários, para efeitos de formação em contexto de trabalho, sendo dois alunos do 12.º ano e um aluno do 11.º ano”.* -----

### **8- AEOF: CONTRATOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - RATIFICAÇÃO** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de formação em contexto de trabalho celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Carolina Pereira Quental, aluna do curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.-----

De referir que o estágio decorre entre 21/03/2022 e 01/07/2022. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de formação em contexto de trabalho celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o Leandro Joaquim Lopes dos Santos, aluno do curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.-----

De referir que o estágio decorre entre 21/03/2022 e 01/07/2022. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

### **9- ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIMVDL E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ANO DE 2022-----**

Presentes os seguintes documentos apresentados pela CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões: minuta do Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2022, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIMVDL, na sua reunião ordinária realizada no dia 11.03.2022; a minuta do ponto 17 da referida reunião; e-mail datado de 17.03.2022 e e-mail datado de 06.04.2022. Esta documentação encontra-se registada no Sistema Documental *MyDoc*, com o processo n.º 202/350.10.500/33 (entrada 5129 e 6473).-----

Presente, ainda, a informação de cabimento, bem como a ficha do cabimento com o número sequencial 45908, no valor de 85.212,04€.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2022, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

### **10- DESCENTRALIZAÇÃO - SETOR DA SAÚDE - AUTO DE TRANSFERÊNCIA ---**

Este ponto foi retirado, por unanimidade, para análise dos gastos necessários à realização das obras no edifício do Centro de Saúde.-----

### **11- EVENTO "1.º PASSEIO TODO-TERRENO OLIVEIRA DE FRADES 2022" - CORTE DE VIAS -----**

Presente o processo relativo ao corte de vias públicas para a realização do evento: “1.º Passeio Todo-Terreno Oliveira de Frades 2022”, registado no Sistema Documental *MyDoc* com o número interno 3253 de 24.02.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve: -----

“Para a realização do evento denominado “Passeio TT pelo concelho de Oliveira de Frades”, no dia 8 de maio de 2022 que consiste em duas atividades, da parte da manhã será realizado um passeio turístico para dar a conhecer o concelho de Oliveira de Frades, a iniciar na Av. Dr. Arménio Maia e de tarde será efetuada uma demonstração de TT, em circuito fechado na Quinta dos Torneiros. -----

Para garantir a segurança do evento, no início e fim do percurso, é necessário encerrar o trânsito dos seguintes arruamentos, conforme plantas em anexo:-----

- Parte da Av. Arménio Maia (no sentido descendente) entre a rotunda do Centro de Saúde e a Rotunda Eng. Falcão e Cunha, entre as 06h00 e as 11h00 do dia 08-05-2022; -----

- Arruamentos do Loteamento da Urbanização da Quinta dos Torneiros, entre as 20h00 do dia 07-05-2022 e as 20h00 do dia 08-05-2022; -----

Desta forma e no cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, foi solicitado parecer à GNR sobre o corte da referida via pública, o qual foi favorável.-----

Desta forma, o processo deverá ser presente a Reunião de Câmara para deliberarem sobre os cortes dos referidos arruamentos.-----

Anexo Parecer da GNR e plantas dos arruamentos a encerrar”. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

Presentes, ainda, a informação n.º 3253/2022 da Adjunta da Presidência, Diana Gândara, com o assunto: “*Informação: Evento 1.º Passeio Todo-Terreno Oliveira de Frades 2022*”, um e-mail a solicitar à GNR a emissão de parecer, a requisição n.º 453, o parecer favorável da GNR e o e-mail do ICNF a informar que não vê inconveniente na realização da prova desde que cumpridos os requisitos, conforme consta do ofício S-010968/2022.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o corte temporário dos arruamentos referidos.-----

**12- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 55/2022**-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Amarílis Martins Simões Marques, residente em Pessegueiro do Vouga, referente aos seguintes prédios, sítios em Souto de Lafões, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães: -----

- Terreno denominado “*Tapado do Avelal*” – cultura, pinhal e castanheiros, com a área de 5354,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3253, sítio no lugar de Castanheiro; -----

- Terreno denominado “*Avelal*” – cultura, pastagem e 1castanheiro, com a área de 6840,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3290, sítio no lugar da Ladeira; -----

- Terreno denominado “*Outeiro do Pau*” – pinhal, com a área de 7700,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4135, sítio no lugar da Igreja. -----

**13- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 57/2022**-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Maria Celeste Tavares Ferreira de Sousa Pereira, residente em Aveiro, referente aos seguintes prédios, sítios no lugar da Lavandeira, Freguesia de Arcozelo das Maias: -----

- Terreno a pinhal e mato, com a área total de 1300.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2485, denominado “*Trapa*”; -----

- Terreno a cultura, pinhal e mato, com a área total de 4100.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2488, denominado “*Trapa*”; -----

- Terreno a cultura e pastagem, com a área total de 290.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2489; -----

- Terreno a pinhal, com a área total de 5400.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6706, denominado “*Cabeço Alto*”; -----

- Terreno a pinhal, com a área total de 4800.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6707, denominado “*Cabeço da Ladeira*”; -----

- Terreno a cultura, com a área total de 290.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6709, denominado “*Aido*”; -----

- Terreno a cultura e pastagem, com a área total de 2500.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6710, denominado “*Tapada Fundeira*”; -----

- Terreno a cultura, pinhal e mato, com a área total de 9100.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6711, denominado “*Tapada de Cima*”; -----

- Terreno a pinhal e mato, com a área total de 4900.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6840, denominado “*Pedra Longa*”; -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

- Terreno a pinhal, com a área total de 2800.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6862, denominado "Carvalhedo da Pedra Longa"; -----
- Terreno a pinhal, com a área total de 270.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6871, denominado "Caibrais"; -----
- Terreno a pastagem, com a área total de 600.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6941; --
- Terreno a cultura e pinhal, com a área total de 3100.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6945, denominado "Lagos"; -----
- Terreno a cultura, com a área total de 210.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6948, denominado "Rocado do Rio"; -----
- Terreno a cultura, com a área total de 290.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6949; -----
- Terreno a cultura, com a área total de 1870.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6957, denominado "Lavandeira do Carvalho"; -----
- Terreno a cultura, com a área total de 380.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6958, denominado "Lavandeira do Outeiro Pequeno"; -----
- Terreno a cultura, com a área total de 480.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6959, denominado "Lavandeira do Outeiro"; -----
- Terreno a cultura, com a área total de 1490.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6960, denominado "Lavandeira do Outeiro". -----

#### **14- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 58/2022** -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Mário Rodrigues Ferreira, referente ao seguinte prédio, sito no lugar de Travassós, União das Freguesias de Oliveira ed fardes, Souto de Lafões e Sejães: -----

- Terreno a cultura, pastagem, pinhal e mato, com a área total de 4790.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3672, denominado "Terra do Nabal". -----

#### **15- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 59/2022: REGIME EXTRAORDINÁRIO DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS - CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO** -----

Presente a Informação/Parecer n.º 59/2022 do técnico superior em regime de avença, Ruben Gonçalves, com o assunto: "Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas - certidão de interesse público", a qual se transcreve: -----

"Face ao pedido de emissão de certidão de interesse público pela Assembleia Municipal, apresentado por Rui Tavares, cumpre informar o seguinte: -----

O Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, e pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, destina-se a promover a regularização de estabelecimentos e explorações que não disponham de título válido de instalação ou que não tenham título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Para além disso, aplica-se também à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

No caso do requerente, está a ser solicitada a avaliação sobre o interesse público da sua atividade agropecuária, e a emissão de uma certidão de interesse público, necessária para usufruir do regime

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*de legalização, uma vez que, apesar de existir licenciamento municipal das edificações existentes, a ampliação das mesmas não é compatível com os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente em relação ao regime de edificabilidade do Plano Diretor Municipal.* -----

*A certificação de interesse público desta exploração terá efeito na necessidade de adaptação do Plano Diretor Municipal ao Regime Extraordinário do Regularização de Atividades Económicas.*-----

*À consideração superior,*-----

*Oliveira de Frades, 04 de abril de 2022”.* -----

Em anexo, encontra-se o e-mail do requerente, que foi registado no Sistema Documental *Mydoc*, com o número de entrada 5391, de 21.03.2022. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e, com base na mesma, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público da atividade do requerente e a emissão da respetiva certidão, necessária para usufruir do regime de legalização.-----

**16- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 3/2022 GCE: ACADEMIA DE VERÃO 2022 - 16.ª EDIÇÃO**-----

Presente a informação n.º 3/2022 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Academia de Verão 2022 – 16.ª edição*”, na qual consta que, a Universidade de Aveiro vai realizar mais uma edição da Academia de Verão, de 11 a 15 e de 18 a 22 de julho do corrente ano. Esta dirige-se a alunos do 7.º ao 12.º ano, propondo a Universidade que a Autarquia possa selecionar e custear a participação de estudantes, numa das seguintes modalidades: participantes do 7.º ao 9.º ano de escolaridade - programa científico não residencial (80,00€, por aluno, por semana); participantes do 10.º ao 12.º ano de escolaridade - programa científico sem alojamento (80,00€, por aluno, por semana) ou programa científico com alojamento (180,00€, por aluno, por semana). Por último, informa da decisão do Órgão Executivo, em anos anteriores. Este documento foi registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número interno 4997, de 24.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

Em anexo, encontra-se a informação de cabimento, bem como a ficha de cabimento com o número sequencial 46074. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão que, concordando com a informação técnica, apoiou a participação do melhor aluno do 9.º ano, residente no Concelho, ao programa científico não residencial, promovido pela Universidade de Aveiro, cujo valor ascende a 80,00€ (oitenta euros), assegurando o Município o transporte. -----

**17- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 4/2022 GCE: UNIVERSIDADE DE VERÃO 2022 --**

Presente a Informação n.º 4/2022 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Universidade de Verão 2022*”, na qual consta que, a Universidade de Coimbra vai realizar mais uma edição da Universidade de Verão, de 24 a 29 de julho. Informa que este projeto é dirigido a estudantes do ensino secundário. Realçando a importância desta iniciativa para o futuro dos jovens, a Universidade propõe que a Autarquia fomenta a participação de estudantes do Concelho, custeando a sua participação, numa das seguintes modalidades: programa com alojamento (220,00€, por aluno). Mais informa da decisão do Órgão Executivo em anos anteriores. Este documento foi registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número interno 5000, de 24.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

Em anexo, encontra-se a informação de cabimento, bem como a ficha de cabimento com o número sequencial 46075, no valor de 220,00€. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 11.º ano da área científica, residente no Concelho, ao programa com alojamento, promovido pela Universidade de Coimbra, cujo valor ascende a 220,00€ (duzentos e vinte euros). -----

**18- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 5/2022 GCE: UNIVERSIDADE JÚNIOR 2022 - 16.ª EDIÇÃO -----**

Presente a informação n.º 5/2022 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Universidade Júnior 2022 – 16.º Edição*”, na qual consta que, a Universidade do Porto organiza um programa de cursos de verão direcionados a alunos do 5.º ao 11.º ano de escolaridade. As atividades deste projeto desenvolvem-se de 18 a 29 de julho. Refere que a Universidade propõe que, o Município incentive a participação de jovens da rede escolar no projeto, subsidiando a sua presença no evento, na seguinte modalidade: programa com alojamento (220,00€, por aluno, por semana). Mais informa da decisão do Órgão Executivo nos anos anteriores. Este documento foi registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número interno 5017, de 24.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontra-se a informação de cabimento, bem como a ficha de cabimento com o número sequencial 46076, no valor de 220,00€. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 10.º ano da área científica, residente no Concelho, ao programa com alojamento, promovido pela Universidade do Porto, cujo custo ascende a 220,00€ (duzentos e vinte euros). -----

**19- FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente o ofício n.º 02.2022 da Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro no valor de 3.966,36€, de forma a dar resposta aos problemas que lhe são apresentados diariamente pela população, tais como limpezas e outros trabalhos. Este documento foi rececionado por e-mail e registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 3587, de 23.02.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se a informação de compromisso, a informação de controlo de fundos disponíveis, a ficha do compromisso com o número sequencial 46894 e a ficha do cabimento com o número sequencial 46062. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 3.966,36€ (três mil, novecentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) à Freguesia de São Vicente de Lafões. -----

**20- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente o ofício n.º 02.2022 da Junta da União das Freguesias da União das Freguesias de Destriz e Reigoso a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a transferência da quantia de 3.000,00€ a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente da Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e das competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente a limpeza das ruas de aldeias. Este documento foi rececionado por e-mail e registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 5870, de 29.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo, encontram-se a informação de compromisso, a informação de controlo de fundos disponíveis, a ficha do compromisso com o número sequencial 46895 e a ficha do cabimento com o número sequencial 46063.-----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à União das Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

#### **21- NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS** -----

Presente o ofício da Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu com o assunto: “Nomeação de Juizes Sociais – Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades”, o qual foi registado no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 5389, de 21.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a informação da Técnica Superior, Teresa Maia, a qual se transcreve:-----

*“Relativamente aos trâmites para o recrutamento de juizes sociais (15 juizes sociais efetivos e 15 juizes sociais suplentes), a organização das candidaturas compete nos termos do artigo 33.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho, ao município da sede de cada Tribunal e tem início no mês de abril do ano em que se complete o biênio relativo à anterior designação.-----*

*Na preparação das listas, as câmaras municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas e privadas, ligadas, por qualquer forma, à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente, associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações e clubes de jovens, instituições de proteção à infância e à juventude, etc. As listas são organizadas de maneira a que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal e sempre que possível deverão incluir igual número de candidatos de cada sexo (Vide artigos 34.º e 35.º). Por fim, as listas são votadas pela assembleia municipal e remetidas, durante o mês de junho ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. No que concerne a saber quem são os atuais juizes sociais, uma vez que este processo não passou, nem foi organizado por este gabinete, desconheço quem são os mesmos. Todavia, ainda assim, contactei o Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades que também, desconhece quem são os atuais juizes sociais designados para o efeito, uma vez que nos últimos tempos, não têm existido processos em que estes tenham sido chamados. Sem mais de momento, isto é tudo o que me compete informar. À Consideração Superior”-----*

Presente a informação n.º 07/20 de Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto “Nomeação de Juizes Sociais”, a qual se transcreve. -----

*“Define o Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, o regime de candidatura dos Juizes Sociais, intervenientes de relevo nos processos de tribunal, designadamente, que envolvam causas relativas a crianças e jovens. -----*

*Neste âmbito, foi esta Câmara Municipal notificada pelo Tribunal de Oliveira de Frades – Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades, para proceder à renovação da lista de juizes sociais. -- Nessa conformidade, é necessário que esta Câmara Municipal dê início ao processo de recrutamento de Juizes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal de Oliveira de Frades, devendo este processo iniciar-se através da publicação de um Edital, indicando o modo, o prazo e os requisitos para apresentação das candidaturas, o qual deverá ser afixado nos lugares de estilo e divulgado na página eletrónica do Município, bem como nas redes sociais, sugerindo-se, desde já, que as candidaturas sigam o modelo de formulário em anexo, disponível na página eletrónica do Município e que as mesmas sejam entregues e/ou submetidas, até ao dia 20 de maio do presente ano”-----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e, nos termos da mesma, dar início ao processo de recrutamento de Juizes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal de Oliveira de Frades, mandando proceder à publicação de um Edital, indicando o modo, o prazo e os requisitos para apresentação das candidaturas, o qual deverá



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

ser afixado nos lugares de estilo e divulgado na página eletrónica do Município, bem como nas redes sociais, devendo as candidaturas seguir o modelo de formulário anexo à informação, disponível na página eletrónica do Município e que as mesmas sejam entregues e/ou submetidas, até ao dia 20 de maio do presente ano. -----

#### **22- CLUBE TRILHOS DO NORTE: CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TRAIL 4X4: CORTE DE VIA – RATIFICAÇÃO** -----

Presente o processo relativo ao corte de via pública para a realização de uma prova desportiva, denominada: “Campeonato de Portugal Trial 4x4”, registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 5900, de 29.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:-----

“O promotor do evento já apresentou o parecer da GNR e o seguro de Responsabilidade Civil, estando o processo com todos os documentos em conformidade.-----

Uma vez que o processo já não é possível ser presente a RC para deliberar sobre o corte de arruamento, deve ser dado despacho do Sr. Presidente a autorizar o corte da via e posteriormente seguirá para RC para ratificação”. -----

No mesmo documento, consta o despacho do Senhor Presidente que a seguir se transcreve.-----

“Defira-se nos termos da Informação Técnica. Para ratificação da Câmara”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que autorizou o encerramento temporário do trânsito para a realização da prova desportiva denominada “Campeonato de Portugal Trial 4x4”, da Av. das Comunidades Europeias na Zona Industrial de Oliveira de Frades, no dia 10 de abril de 2022, entre as 08:00 e as 20:00 horas.-----

#### **23- CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O GDOF - REVOGAÇÃO DO ANTERIOR E RATIFICAÇÃO DO ATUAL CONTRATO DE COMODATO** -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o Contrato de Comodato, celebrado com o GDOF em 07.04.2021 e ratificado pela Câmara Municipal em 14.04.2021. -----

Mais deliberou ratificar o Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e o GDOF, em 06.04.2022, que a seguir se transcreve:-----

“Contrato de Comodato-----

Entre:-----

O Município de Oliveira de Frades, com o NIPC 501 306 234, representado, neste ato, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira Valério, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Comodante e primeiro outorgante;-----

E-----

O GDOF - Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 502 000 988, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Tiago Alexandre Bandeira Ferreira, como comodatário e segundo outorgante. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª-----

1. O presente contrato de comodato tem como objetivo apoiar atividades de natureza desportiva e o melhoramento das infraestruturas desportivas, nomeadamente, a colocação de piso relvado sintético no campo de treinos complementar ao Parque Desportivo, propriedade do primeiro outorgante, no



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

âmbito da candidatura a apresentar junto do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, designada: "Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2022)". -----

2. Este contrato encontra justificação no âmbito das atribuições municipais ao nível do património, cultura, desporto, tempos livres, entre outras, permitindo, assim, ao Comodatário desenvolver um projeto que, para além de promover a requalificação do património edificado do Município, permite a sua utilização desportiva. -----

Cláusula 2.ª -----

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano, inscrito na matriz da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Latões e Sejães sob o artigo 2441 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2886, sito na Rua Nelson Neves Bandeira, da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Latões e Sejães, no qual se encontram construídos um campo de treinos, com a área 15032 m<sup>2</sup>, em terra batida e respetivos balneários. -----

Cláusula 3.ª -----

Pelo presente contrato é comodatado, a título gratuito, o imóvel identificado na cláusula 2.ª nos termos dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, destinando-se o referido imóvel ao funcionamento das atividades desportivas desenvolvidas pelo segundo outorgante. -----

Cláusula 4.ª -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 anos, podendo este prazo ser prorrogado enquanto se justificar o desenvolvimento do objeto no âmbito da candidatura referida na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 5.ª -----

O Comodatário poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o imóvel, desde que previamente autorizadas pelo Comodante. -----

Cláusula 6.ª -----

O Comodatário fica sujeito às seguintes obrigações legais: -----

- a) Guardar e conservar a coisa emprestada; -----
- b) Facultar ao comodante o exame dela; -----
- c) Não aplicar a fim diverso daquele a que a coisa se destina; -----
- d) Não fazer dela uma utilização imprudente; -----
- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar na coisa, desde que salvasse o objeto do presente contrato; -----
- f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa para fim diverso ao presente contrato, exceto se o comodante autorizar; -----
- g) Avisar imediatamente o comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado do comodante; -----
- h) Restituir a coisa findo o contrato; -----
- i) Gerir as instalações desportivas, objeto do presente contrato, acautelando legislação em vigor. -----

Cláusula 7.ª -----

As despesas de funcionamento, designadamente, referentes ao consumo de água, eletricidade, limpeza, eventuais seguros, telefone e internet são da responsabilidade do Comodatário. -----

Cláusula 8.ª -----

1. Findo o prazo de vigência do contrato, o imóvel comodatado será restituído em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização do Comodatário pelas obras por este realizadas. -----

2. O Comodatário poderá levantar as benfeitorias, apenas e no caso de não provocar quaisquer danos e/ou detrimentos no imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso de as não poder levantar. -----

Cláusula 9.ª -----

1. O presente contrato de comodato cessa os seus efeitos nos termos gerais de direito, não obstante o Comodante poder resolver o contrato com fundamento em justa causa. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

2. Considera-se justa causa, designadamente, a utilização do prédio comodatado para fins diversos ao objeto do contrato, nomeadamente, para fins diferentes dos definidos no âmbito do PRID 2022.----

3. É considerada condição resolutiva a cessação do uso do imóvel para fim diverso ao referido na Cláusula 3.ª por parte do Comodatário. -----

4. Para efeitos do número anterior, considera-se cessação de uso do prédio, a sua não utilização nos termos estabelecidos no presente contrato por um prazo superior a 180 dias. -----

Cláusula 10.ª-----

O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da respetiva assinatura pelas partes outorgantes.-----

Cláusula 11.ª-----

Em tudo o que o presente contrato for omissivo aplicam-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor, nomeadamente o estabelecido nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando um original, devidamente assinado para cada um dos outorgantes.-----

Oliveira de Frades, 06 de abril de 2022”. -----

#### **24- RELATÓRIO E CONTAS 2021**-----

Estando presentes os seguintes membros: o Senhor Presidente da Câmara, João Carlos Ferreira Valério, o Senhor Vice-Presidente, José Luís Pinheiro de Lima, a Senhora Vereadora, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, o Senhor Vereador, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, e o Senhor Vereador, Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, passou-se de seguida à análise e discussão do Relatório e Contas 2021. -----

Na reunião foi entregue o draft da Certificação Legal de Contas, apresentado pelo auditor externo “Palm, Cambão e Associados, SROC, Lda.”-----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, fez uma apresentação dos documentos em causa, em *powerpoint*. No âmbito da apresentação enfatizou um conjunto de acontecimentos relevantes que ocorreram após o termo do exercício de 2021, nomeadamente, a evolução do preço da energia elétrica, combustíveis, taxas de juro e taxa de inflação, que poderão ter um impacto significativo na execução orçamental de 2022, bem como no equilíbrio financeiro de curto prazo. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira referiu a responsabilidade nestas contas relativamente a dez meses do período em análise, realçando o conforto deixado, apesar das oscilações e das situações imprevisíveis ocorridas em 2020 e em 2021. Acrescentou que as contas não estão comprometidas de forma a que impeçam dar resposta às necessidades dos munícipes. -----

O Senhor Presidente agradeceu o trabalho efetuado pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

Mencionou que a incerteza no futuro condiciona muito a gestão do ano em curso, dando como exemplo o aumento dos custos de eletricidade, que a manterem-se os consumos há um acréscimo de meio milhão de euros, mais IVA. A este, junta-se o corte de 11% no Orçamento e a subida do gasóleo. Mais referiu o aumento dos preços de calcetamento que antes rondava os 16,00€/m<sup>2</sup> e que passou para 21,00€/m<sup>2</sup>.-----

Por último, referiu a intenção de manter a execução do planeado, daí ter optado por contrair o empréstimo já aprovado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas 2021 e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

#### **25- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022**-----

Presente a informação n.º 2/2022 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: “Proposta de Atribuição de Subsídios|2022”. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo, encontram-se as fichas de cabimento com o número sequencial 46110 no valor de 11.000,00€, 46109 no valor de 1.500,00€, 46108 no valor de 15.500,00€ e 46107 no valor de 23.000,00€.

Tendo em conta a proposta apresentada, o Senhor Vereador Paulo Ferreira disse que deduzia que ambas as partes estejam de acordo com os valores.

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

Associações	2022
AHBVOF	23.000,00 €
ARCUSPOF	750,00 €
Associação Académica Santa Cruz	1.000,00 €
ACR dos Jovens de Vilarinho	750,00 €
Associação de Varzielas	1.000,00 €
Cacibroa - A. Caça Desportiva e Recreativa Pinheiro	1.000,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1313	1.000,00 €
Nova Geração - Grupo Cultural e Recreativo das Maias	1.000,00 €
Pedra do Ar - Ass. Musical CRS Destriz e Reigoso	1.000,00 €
Rancho Folclórico S. João da Serra	2.500,00 €
ADA – Associação de Desenvolvimento do Areal	500,00€
Clube de Bandminton de Oliveira de Frades	500,00 €
União Musical Juventude e Amizade	7.000,00 €
Comunidade Local dos Baldios de Benfeitas	10.000,00 €

### 26- OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO

O Senhor Presidente começou por se referir à realização da Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4, que decorreu no fim de semana transato e que atraiu 3.500 espetadores.

Neste âmbito, agradeceu a colaboração da Junta da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, nomeadamente na cedência do espaço para a realização da prova. Realçou o impacto que esta iniciativa teve no comércio local, sendo um evento que se pretende manter, alargando-o ao desporto aventura e diversificando as atividades.

No que concerne a obras em execução, deu as seguintes informações:

- Loja do Cidadão (falta pintar uma parede, encontrando-se o interior finalizado);
- Canil Municipal (colocação de redes para finalização da obra);
- Parque Urbano 2.ª fase (encontra-se a decorrer a bom ritmo);
- Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça (encontra-se a decorrer a bom ritmo);
- Ciclovía (falta colocar pórticos);
- Requalificação do edifício dos Paços do Município (aguarda a entrega do projeto de especialidades);
- Reabilitação do Cinetatro Dr. Morgado (revisão do projeto);
- Lançamento de procedimentos concursais para asfaltamentos;
- Calçetamento na Bezerreira (início);
- Arruamento na zona de Fruição da Praia Fluvial de Destriz (início).

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu-se à obra de calçetamento a realizar em Varzielas, lembrando que a obra tinha sido entregue ao Senhor Fausto no ano transato, bem como a polémica havida que envolveu a retirada dos cubos de granito.

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente informou que o empresário avançou com o encerramento da empresa e como deixou de ter atividade, a Autarquia teve a necessidade de lançar novo procedimento concursal. Realçou o facto de que a obra tinha sido adjudicada a 16€/m<sup>2</sup> e atualmente a melhor proposta é de 21€/m<sup>2</sup>. -----

**MINUTA**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

---

---